

**ANEXO J**  
**RESOLUÇÃO N° 1026**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone \* 28-6055  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3024/89  
P. R. Nº 40/89

00112

RESOLUÇÃO Nº 1026

Cria cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber, em observância ao art. 14, § 1º, II, c, da Resolução nº 785, de 05.10.83, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, os seguintes cargos em comissão, especificados conforme estruturação do referido Quadro na Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, a saber:

I - CARGOS EM COMISSÃO  
FUNÇÃO ESPECÍFICA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Operador de Comunicações	2.1.2.2.
01	Copeiro	2.1.2.1.
02	Garçom	2.1.2.1.
20	Assessor Técnico Especial	2.1.2.7.
01	Laboratorista Fotográfico	2.1.2.7.

Parágrafo único - As especificações dos cargos em comissão de Operador de Comunicações, Copeiro e Garçom constam

....



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone \* 28-6055  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3024/89  
P. R. Nº 40/89

.... -2-

00113

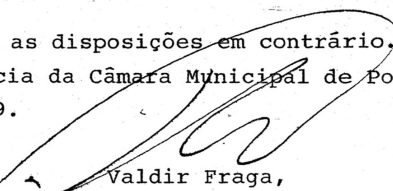
dos respectivos anexos que são partes integrantes da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, enquanto que as especificações dos cargos em comissão de Assessor Técnico Especial e Laboratorista Fotográfico constam de anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Os cargos em comissão de Assessor Técnico Especial, criados pelo artigo anterior, extinguem-se um dia após a promulgação da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, elaborada em decorrência do parágrafo único do artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 29 de novembro de 1989.

  
Valdir Fraga,  
Presidente.

Registre e publique-se.

  
Secretário.

/IFP



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone \* 28-6055  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3024/89

P. R. Nº 40/89

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 1026

00114

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

FUNÇÃO: ESPECÍFICA

CÓDIGO: 2.1.2.7.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões Temáticas e a de Sistematização, e os Vereadores na elaboração da Lei Orgânica Municipal, na área de sua formação profissional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: proceder estudos, pesquisa e trabalhos de interesse das Comissões Temáticas e da Comissão de Sistematização; assessorar os Vereadores sobre matérias e assuntos relacionados com a elaboração da Lei Orgânica Municipal; dar pareceres; acompanhar os trabalhos das Comissões Temáticas e da Comissão de Sistematização, nas suas atividades ordinárias e extraordinárias, inclusive em reuniões fora da sede da Câmara; acompanhar o processos de discussão e votação dos processos de Lei Orgânica, com vistas a assessoramento dos Srs. Vereadores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: 30 horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO

- a) escolaridade: curso superior completo;
- b) habilitação funcional: diploma de curso superior; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara Municipal dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone \* 28-6055  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3024/89  
P. R. Nº 40/89

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 1026

00115

ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: LABORATORISTA FOTOGRÁFICO

FUNÇÃO: ESPECÍFICA

CÓDIGO: 2.1.2.7.

SÍNTESE DOS DEVERES: executar serviços em Laboratório Fotográfico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: preparar soluções químicas necessárias para elaboração fotográfica, com adequação qualitativa e quantitativa de reagentes, para revelação e fixação da imagem fotográfica, tanto em negativo como em positivo; executar procedimentos de revelação, fixação e banho de filmes, para obtenção de negativos; fazer seleção qualitativa do material negativo que forma o filme revelado; executar processo de cópia do material negativo selecionado, escolhido para divulgação; executar procedimentos de revelação, fixação e banho de papel fotográfico para obtenção de positivos; executar trabalhos de ampliação de fotografias; organizar, sistematizar e manter arquivo de negativos fotográficos, permitindo pronta localização a partir de referenciais pré-estabelecidos; zelar pela manutenção, reposição de equipamentos, peças, estoque de reagentes químicos e demais materiais necessários à atividade laboratorial fotográfica, mantendo o laboratório fotográfico em condições de operacionalidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;  
b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) escolaridade: curso superior completo;  
b) habilitação funcional: diploma de curso superior na área de Comunicação Social; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone \* 28-6055  
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 3024/89

P. R. Nº 40/89

00116

....

2

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da  
Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os requisitos pa  
ra provimento.